

## PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

No art. 1º do Projeto de Lei nº 5.230, de 2023, acrescente-se o § 3º:

“Art. 35-A. ...

§ 3º. Os componentes curriculares de que tratam o caput do art. 35-A serão obrigatoriamente ofertados em todos os anos do ensino médio, com carga horária mínima de dois tempos de aula por semana, conforme regulamento dos sistemas de ensino, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.”



LexEdit

\* C 0 2 3 5 3 2 4 5 7 5 6 0 0 \*

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Com vistas a atribuir maior equilíbrio na oferta entre os distintos componentes curriculares, considera-se inadequado fazer constar da LDB que apenas Língua Portuguesa e Matemática sejam obrigatórios em todos os anos do ensino médio. A emenda, portanto, visa elucidar que tal oferta deve se estender a todos os componentes curriculares, inclusive às respectivas línguas maternas das comunidades indígenas, em todos os anos do ensino médio.

Sala de Sessões, em 28 de novembro de 2023.

**Luciene Cavalcante**

**Deputada Federal (PSOL/SP)**

**Chico Alencar**

**Deputado Federal (PSOL/RJ)**

**Erika Hilton**

**Deputada Federal (PSOL/SP)**

**Ivan Valente**

**Deputado Federal (PSOL/SP)**

**Sâmia Bomfim**

**Deputada Federal (PSOL/SP)**

**Tarcísio Motta**

**Deputado Federal (PSOL/RJ)**



\* C D 2 3 5 3 2 4 5 7 5 7 6 0 LexEdit



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD235324575600, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 6 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 8 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 9 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil \*-(P\_113566)
- 10 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(P\_112403)
- 11 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER \*-(p\_6337)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

